

# ATA N.º 25/2016

# **REUNIÃO ORDINÁRIA**

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 21/11/2016.

Iniciada às 16,00 horas e encerrada às 18,45 horas.

# PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

# I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE
  - 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
  - 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS
- 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES
  - 2.1. OBRAS PARTICULARES
  - 2.2. ESTRADAS E CAMINHOS
  - 2.3. APANHA DE AZEITONA
  - 2.4. SAÚDE
  - 2.5. PERDÃO DA DÍVIDA DA ÁGUA DA EBI DE MOURÃO
  - 2.6. QUALIDADE DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO
  - 2.7. PROTEÇÃO CIVIL

## ORDEM DO DIA

# I. AMINISTRAÇÃO GERAL

- 1. ATAS DAS REUNIÕES
- 2. PROTOCOLO ENTRE A EDP E O MUNICÍPIO DE MOURÃO
- 3. PROTOCOLO ENTRE A SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES E O MUNICÍPIO DE MOURÃO
- 4. 12.ª MODIFICAÇÃO 12.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2016
- 5. APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DO PAEL MARÇO/2016
- 6. APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO E MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PAEL JUNHO/2016

# II. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS



# III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Dr.a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho

**Vereadores:** Dr.<sup>a</sup> Anabela Ramalho Falcato Caixeiro

Francisco Simão Lopes de Oliveira

Gonçalo Jorge Fernandes Lopes

A reunião foi presidida pela Sr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

A Sr.ª Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

# PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

# I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

# 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 231, referente ao dia 18 de novembro de 2016, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 326.685,36 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e cinco euros e trinta e seis cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 237.358,03 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e oito euros e três cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 89.327,32 (oitenta e nove mil trezentos e vinte e sete euros e trinta e dois cêntimos). **Tomado conhecimento.** 

# 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Participou na reunião do CLAS Conselho Local de Ação Social de Mourão, no dia nove do corrente mês, para apreciação e aprovação da candidatura da ADEREM ao Programa Escolhas;
- No dia 11 também do corrente mês assistiu à Gala da Revista Mais Alentejo, onde foram entregues prémios em diversas áreas, em que o vencedor foi a DartSky Alqueva, de que o Município também faz parte;

Heavy .



- Recebeu um convite do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Moura para possível apresentação conjunta dos dois municípios de uma candidatura a Cidade do Vinho 2017;
- Assistiu no dia 18 deste mês à inauguração da XI Regigranja, na Granja, e os Senhores Vice-Presidente e Vereador Gonçalo Lopes estiveram presentes no dia seguinte no colóquio sobre o vinho, que teve como principais oradores os senhores Eng.º Malfeito e Dr. Manuel Bio, Enólogo e Presidente da Direção da Cooperativa Agrícola de Granja, respetivamente;
- No dia 19 também do corrente mês esteve presente na cerimónia de comemoração do XIV Aniversário da Inauguração da Nova Aldeia da Luz, na qual foi também inaugurada uma sala de convívio naquela freguesia;
- ➤ Reuniu hoje com a Direção da Banda Municipal Mouranense a fim de programar os concertos de natal e a Festa de Nossa Senhora das Candeias;
- Foram já iniciadas as obras de construção da Casa Mortuária, na Granja;
- > Estão praticamente concluídas as obras na Travessa do Bairro 1.º de Maio, em Mourão.

# 2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

## 2.1. OBRAS PARTICULARES

- 2.1.1. A Senhora Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se foi apresentado algum processo de licenciamento de obras por parte de famílias de etnia cigana pois verificou existirem algumas construções junto do acampamento, em Mourão, tendo a Senhora Presidente informado que não tem conhecimento de qualquer construção para além das barracas já há muito existentes.
- 2.1.2. A Senhora Vereadora Anabela Caixeiro perguntou qual o ponto de situação da obra de melhoramento da casa do Senhor Joaquim Penedo, com o qual o Município celebrou um acordo para a sua reparação pois como está dá uma imagem muito pouco digna, nomeadamente na zona onde está inserida, tendo a Senhora Presidente informado que deu instruções aos respetivos serviços para que de uma vez por todas se concluísse o processo, e julga que tudo a que o Município estava obrigado está concluído.

#### 2.2. ESTRADAS E CAMINHOS

A Senhora Vereadora Anabela Caixeiro voltou a chamar a atenção para a existência de buracos no pavimento das estradas, ruas e caminhos do concelho, o que para além da má imagem que refletem constituem também um fator de risco de acidentes, tendo a Senhora Presidente informado que houve alguma redução de trabalhos de reparação das





estradas em virtude de não haver dotação orçamental para aquelas obras, o que vai ser colmatado com a alteração orçamental a aprovar hoje.

#### 2.3. APANHA DA AZEITONA

A Senhora Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se já foi iniciada a apanha de azeitona dos prédios do Município e se há ou não muita quantidade, tendo a Senhora Presidente informado que ainda não se iniciaram esses trabalhos pois a quantidade a apanhar é muito pouca.

## 2.4. SAÚDE

A Senhora Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se foi implementado o sistema de consulta aberta à quarta-feira no Centro de Saúde Mourão, o que a acontecer a deixaria satisfeita, tendo a Senhora Presidente informado que foi aquilo que ficou acordado nas reuniões de trabalho tidas com os responsáveis. Mais ficaram os serviços de saúde de afixar em tempo útil os horários para essas consultas.

Mais referiu a Senhora Vereadora Anabela Caixeiro que a ARS – Administração Regional de Saúde deve dar uma resposta eficaz sobre aquilo que é acordado nas reuniões de trabalho e informar as pessoas e o Município sobre todos os procedimentos adotados. Finalmente lamenta que foi necessário haver reclamações e manifestações para que se faça alguma coisa positiva.

## 2.5. PERDÃO DA DÍVIDA DA ÁGUA DA EBI DE MOURÃO

O Senhor Vereador Francisco Oliveira relativamente a este assunto fez uma intervenção do seguinte teor:

"Volto a reforçar a minha concordância com o perdão da divida de água da EBI, no entanto, quero voltar a realçar o desinteresse demonstrado pelo executivo camarário. Segundo informação obtida por parte da EBI de Mourão, o problema já existia á muitos meses atrás e não teve o melhor acolhimento por parte deste executivo, deixando chegar o problema a esta situação.

Assim que o pessoal técnico teve ordem para se deslocar ao local, detetaram os vários possíveis casos de fuga de água existentes, com toda a certeza, diligenciaram dentro das suas competências, o melhor que sabiam e com as ferramentas que possuem solucionar o problema, o qual, só depois da intervenção dos técnicos se veio a revelar ter algum grau de dificuldade de resolução.

Segundo a informação deste executivo camarário, o problema não era fácil resolver, o certo, é que foram muitos meses sem que ninguém se preocupa-se em saber qual era o verdadeiro problema.

Agora, em boa verdade, tudo o que o Município alega como possibilidade de interrupção do fornecimento de água e o consequente fecho da EBI de Mourão, etc. etc. não faz qualquer sentido, esvazia-se por completo, porque analisando com fidelidade as responsabilidades, elas recaem sempre sobre executivo do Município, devido ao desinteresse demonstrado, a falta de rapidez, bem como, o arrastamento da situação por todo o tempo que teve sem que ninguém entrevisse no momento do



alerta dado pela EBI. A inércia da Câmara sobre este assunto faz com que todas as responsabilidades da EBI caiam por terra.

Está assim provado, a negligência e o desinteresse demonstrado pelo executivo por esta situação e os custos que tudo isto acarretou.

Este desinteresse pelos enormes gastos de água pública, é prática corrente nos vários executivos camarários do PS, recordo também aqui o caso da aldeia da Luz.

Meus senhores, estas negligências pagam-se caras, neste caso tiveram um valor de 17 500,00€ euros, agora pensem quantas famílias governavam e durante quantos meses, se tudo isto tivesse tido o tratamento adequado atempadamente.

Não posso quantificar o valor do gasto de água **a mais** na freguesia da Luz durante os primeiros quase 13 anos (treze) após a construção da Nova Aldeia da Luz, não tenho os dados técnicos para o fazer, nem os senhores o sabem, nem querem calcular, porque isso acarretava outras responsabilidades.

Ainda em relação ao gasto de água desnecessário naquela freguesia, também tem a ver com mais um mau negocio para a população do concelho, digo isto porque não sei ao certo qual foi a contrapartida que a Câmara de Mourão teve em relação a este assunto. Isto porque, naquela freguesia, para alem de outras coisas não funcionarem bem ou estarem mal executadas, só a titulo de ex. os esgotos não funcionam bem nem nunca funcionaram deste a sua recente construção, isto é sabido e está provado por todos.

No entanto, já há alguns anos, a Câmara de Mourão fez um a cordo com a EDIA, á revelia dos mais interessados, Junta de Freguesia e população da Luz em geral.

Mais, havia um acordo entre a Junta de Freguesia da altura e a EDIA, no sentido de esta fornecer gratuitamente um trator e um Joper adequado á necessidade de limpeza daqueles esgotos. Mas para o executivo camarário, isso não contou. Então, á revelia dos mais interessados (os que vivem naquela aldeia), fizeram um acordo, em que arranjaram uma solução onde criaram as tais cisternas/câmaras de varrer ou de descarga para limpeza dos esgotos, com água potável, e que só funcionam durante a noite.

Mas a gravidade de tudo isto, é que, a água que é utilizada por estas câmaras de varrer para limpar os esgotos é paga pelo município de Mourão, a energia elétrica que é gasta durante a noite para a abertura e fecho das válvulas de comando está ligada á iluminação publica paga pelo município, mais, a descarga de água feitas pelas câmaras de varrer vai aumentar o caudal de água na estação de tratamento de águas residuais que também é pago pelo Município.

Ora digam lá se não foi um bom negócio para Câmara de Mourão?

Foi e é assim que a dívida da água á empresa de Águas do Centro Alentejo e agora Lisboa e vale do Tejo é enorme e vai sempre aumentando.

Mas para este e para o anterior executivo da Câmara de Mourão, o problema é mesmo a empresa que gere a água, a qual, vende e trata-a a preços bastante elevados.

O problema destes executivos camarários do PS, foi sempre gastar mais do que recebem e nunca pelas melhores razões.

Ainda sobre a água na luz, a câmara de Mourão faz bandeira em relação à qualidade da água fornecida aos munícipes do concelho, a qual, dizem ser de uma enorme excecionalidade, no entanto,

TAS



na freguesia da Luz, o calcário na água abunda e é bastante visível, danificando muitos utensílios de cozinha, bem como os eletrodomésticos.

O pior é que a divida, às Águas do Centro Alentejo e às Águas de Lisboa e Vale do Tejo não param de aumentarem, claro que a fatura recai sempre sobre os mesmos, os munícipes, os quais não tem culpa deste desgoverno que assistimos diariamente por parte dos vários executivos camarários.

Mais uma vez, é visível a importância dada por este município ao elevado gasto de água.

Não podia deixar de frisar tudo isto, o custo da água para qualquer munícipe deste concelho é bastante elevado, as dificuldades em pagar a água ao Município é enorme, o trato que este Município dá a este bem tão precioso e ao modo com ele é tratado neste Concelho, não é recomendado como bom exemplo."

De seguida a Senhora Presidente referiu que logo que houve conhecimento da rutura deslocaram-se imediatamente à escola os trabalhadores do Município e posteriormente os técnicos da EPAL, com equipamentos próprios para deteção de fugas, sendo que não foi possível resolver de imediato o problema e que ainda hoje não está totalmente solucionado, em virtude da complexidade da rede e da inexistência de projetos e plantas do sistema de distribuição de água da escola.

# 2.6. QUALIDADE DA ÁGUA DE BASTECIMENTO PÚBLICO

O Senhor Vereador Francisco Oliveira lembrou que a Câmara não deve levantar a bandeira pelo facto de a ERSAR considerar de boa qualidade a água de abastecimento público do concelho, pois a água distribuída na freguesia de Luz é demasiado calcária, que danifica facilmente os equipamentos. Estava prevista a instalação de um aparelho para reduzir o calcário mas tal não veio a acontecer.

# 2.7. PROTEÇÃO CIVIL

O Senhor Vereador Gonçalo Lopes informou que se realizou no dia 18 do corrente mês um simulacro intitulado EXERCÍCIO CPX PROCIV 7.3, com a finalidade de testar o Plano de Emergência de Proteção Civil numa situação meteorológica adversa.

## ORDEM DO DIA

# I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

## 1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 7 de novembro de 2016 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo. Não participou na votação, por não ter estado presente na reunião, a Senhora Presidente da Câmara Municipal.



2. PROTOCOLO ENTRE A EDP E O MUNICÍPIO DE MOURÃO

Pela Senhora Presidente foi posta à discussão a análise do Protocolo em epígrafe, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (anexo número trinta e dois), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciado o referido documento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou:

- a) Aprovar o protocolo acima mencionado;
- b) Submeter o mesmo à apreciação e votação da Assembleia Municipal ao abrigo e nos termos do disposto na alínea p) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Deliberação tomada por unanimidade.

3. PROTOCOLO ENTRE A SOCIEDADE PORTUGUES DE AUTORES E O MUNICÍPIO DE MOURÃO

Pela Senhora Presidente foi posta à discussão a análise do Protocolo em epígrafe, do seguinte teor:

## "Protocolo

Entre, de uma parte, a **SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORE**S, cooperativa de responsabilidade limitada, pessoa colectiva de utilidade pública, nº 500 257 841, adiante designada por **"SPA"**, com sede em Lisboa, na Av. Duque de Loulé, 31, devidamente representada pelos seus Directores abaixo assinados;

E, de outra parte, o <b>MUNICÍPIO DE</b> ,	pessoa colectiva n.º , adiai	nte designada por <b>"MUNICÍPIO"</b> ,
com sede em ,	na	, neste acto devidamente
representada pelo Exmo(a). Senhor(a)		, na qualidade de Presidente
da Câmara, fica estabelecido e reciproc	amente aceite o presente P	rotocolo que se regerá nos termos
das cláusulas seguintes:		

## CONSIDERANDO QUE:

- a) A SPA é uma pessoa colectiva de direito privado, organizada sob a forma de cooperativa, que tem como objecto a gestão de obras intelectuais protegidas, nomeadamente, através da concessão de autorizações para a sua utilização, bem como a cobrança dos respectivos direitos de autor;
- b) No exercício da sua actividade, a SPA actua em representação dos autores nacionais, que se inscrevem directamente nos seus serviços, bem como dos autores inscritos em sociedade de autores estrangeiras, com as quais a SPA mantém contratos de representação recíproca;



c) O MUNICÍPIO desenvolve regularmente espectáculos de diversa natureza, como forma de incentivo à participação cultural da população em geral;

d) O MUNICÍPIO utiliza, regularmente, nos espectáculos referidos no CONSIDERANDO anterior obras intelectuais constantes do repertório de gestão da SPA; É livremente estabelecido e reciprocamente aceite o presente Protocolo, que se regerá nos termos das cláusulas seguintes:

## Cláusula 1ª

- 1. No desempenho da sua actividade, a SPA concede autorizações de carácter genérico, que abrangem a totalidade das obras musicais e literário-musicais por si geridas, contra o pagamento de uma quantia antecipadamente definida.
- 2. Por outro lado, relativamente à utilização de obras dramáticas, dramático-musicais, coreográficas e de música erudita, a respectiva autorização é concedida, casuisticamente, pela SPA, sendo os direitos autorais definidos pela utilização concreta de cada obra.
- 3. Pelo presente Protocolo, as partes pretendem regular os termos de obtenção de autorização, bem como definir os valores de direitos de autor a pagar pelo MUNICÍPIO, para as situações previstas no número 1 da presente cláusula.

#### Cláusula 2ª

- 1. Nos termos do disposto no número 1 da cláusula anterior, o MUNICÍPIO fica autorizado, ao abrigo do presente Protocolo, a promover a execução, ao vivo ou através de gravações, de obras musicais ou literário-musicais geridas pela SPA.
- 2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a SPA reserva-se o direito de, no seguimento de solicitação que lhe seja dirigida por um autor seu representado, excluir, pontualmente, a execução pública de determinada obra musical ou literário-musical.
- 3. A eventual exclusão de qualquer obra da autorização genérica concedida, nos termos do presente Protocolo, deverá ser notificada pela SPA ao MUNICÍPIO, só produzindo efeitos jurídicos 8 (oito) dias após a recepção da mesma.

## Cláusula 3ª

- 1. No seguimento do disposto na cláusula anterior, o MUNICÍPIO fica autorizado a utilizar as obras musicais e literário-musicais constantes do repertório da SPA, com excepção da música erudita, que carecerá sempre de autorização prévia específica, mediante o pagamento dos direitos autorais, de acordo com os valores previstos nas tabelas mínimas de execução pública em vigor na SPA.
- 2. Condicionado ao cumprimento das obrigações referidas na cláusula 5ª, a SPA concederá ao MUNICÍPIO um desconto de 10% (dez por cento), relativamente aos valores constantes das tabelas de valores mínimos de execução pública.
- 3. Os descontos referidos no ponto 2 acima não se aplicarão no caso de execução pública de obras criadas por autores estrangeiros.

## Cláusula 4ª

- 1. O MUNICÍPIO obriga-se a informar a SPA, no início de cada mês, por escrito, dos espectáculos que se irão realizar no mês subsequente.
- 2. De igual modo, caso haja alguma alteração superveniente à informação prestada nos termos do número anterior, o MUNICÍPIO comunicará à SPA, até ao final de cada mês, por escrito, quais os espectáculos previstos e não realizados ou quais os não previamente agendados, mas efectuados, durante esse mês.



- 3. Aquando da comunicação referida no número anterior, o MUNICÍPIO obriga-se ainda a fornecer à SPA, com a pormenorização possível (títulos das obras e respectivos autores), o programa/alinhamento de todos os espectáculos de música ao vivo realizados.
- 4. Para efeitos de pagamento dos direitos de autor devidos, e tendo em conta os elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO a SPA emitirá uma factura com o valor dos direitos a pagar, obrigando-se o MUNICÍPIO a entregar esse montante à SPA no prezo máximo de 30 (trinta) dias após a data de emissão da factura.
- 5. Findo esse prazo de 30 (trinta) dias sem que tenha havido pagamento, considera-se a obrigação como não cumprida e a SPA poderá exigir o pagamento de juros à taxa legal em vigor.

#### Cláusula 5ª

- 1. Nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula 1ª supra, a utilização pelo MUNICÍPIO de obras dramáticas, dramático-musicais ou coreográficas depende sempre de prévia e específica autorização da SPA, pelo que o MUNICÍPIO deverá solicitar tal autorização à SPA com a antecedência necessária para a realização desse espectáculo.
- 2. Dado que os direitos devidos aos autores das obras referidas no número anterior poderão ser calculados em função das receitas dos espectáculos, o MUNICÍPIO compromete-se a enviar à SPA, até ao dia 8 (oito) de cada mês, cópias das folhas de bilheteira, com a indicação das respectivas receitas.
- 3. Caso o MUNICÍPIO não cumpra a obrigação prevista no número anterior, nos termos aí previstos, fica obrigado a pagar à SPA uma penalização baseada na lotação esgotada da sala (ou salas) de apresentação do(s) espectáculo(s).

#### Cláusula 6ª

Caso não pague os direitos de autor no prazo referido na cláusula 4ª n.º 4 supra ou noutro prazo mais prolongado que, pontualmente, seja indicado nas facturas emitidas, a SPA reserva-se o direito de não conceder autorizações para espectáculos que se venham a realizar em momento posterior ao incumprimento no pagamento.

## Cláusula 7ª

Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, sempre que o MUNICÍPIO pretenda encomendar a criação de qualquer obra a um autor representado pela SPA, obriga-se a fazê-lo por intermédio desta, quer a nível da negociação e formalização do contrato, quer do pagamento dos respectivos direitos.

## Cláusula 8ª

O MUNICÍPIO obriga-se a disponibilizar à SPA, uma vez por ano, em data concretamente a acordar entre as partes, o seu auditório para qualquer evento que a SPA aí pretenda realizar.

#### Cláusula 9ª

- 1. Os efeitos do presente protocolo tem início na data da sua assinatura e prolongam-se até ao dia 31 de Dezembro de 2016, prorrogando-se por sucessivos períodos de um ano, caso nenhuma das partes o denuncie no prazo de 30 (trinta) dias, em relação ao termo do período de vigência ou de cada uma das suas renovações.
- 2. Contudo, resolver-se-á automaticamente se uma das partes faltar, total ou parcialmente, ao cumprimento das cláusulas contratuais ou das disposições legais directa ou supletivamente aplicáveis e se, após notificação da outra parte, por carta registada com aviso de recepção, indicando o motivo da resolução, a parte faltosa não cumprir a obrigação no prazo de quinze dias.

Cláusula 10ª



Fica acordado entre as partes que, com a apresentação do presente Protocolo junto da Inspecção Geral das Actividades Culturais, o MUNICÍPIO poderá obter a licença de representação, para todos os espectáculos que realize.

#### Cláusula 11ª

- 1. Para efeitos do presente Protocolo e judiciais, as partes consideram-se domiciliadas nas mórádas indicadas no cabeçalho do presente Protocolo.
- 2. É inoponível à contraparte qualquer alteração ao local convencionado nos termos do número anterior, salvo se o interessado tiver notificado a contraparte, mediante carta registada com aviso de recepção, da alteração do local do domicílio, nos 30 (trinta) dias subsequentes à respectiva superveniência.

#### Cláusula 12ª

As autorizações concedidas referem-se exclusivamente para a execução e exibição nos espaços do MUNICÍPIO, das obras cujos autores a SPA é representante, ficando excluída a sua fixação, reprodução fonográfica ou videográfica, bem como a sua radiodifusão, sonora e visual, as quais dependem de prévia autorização da SPA.

#### Cláusula13a

Todas as questões emergentes do presente protocolo serão da competência do foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente protocolo anula e substitui qualquer outro anteriormente assinado entre as partes e que esteja em vigor na presente data.

	lo	do	2016
. (	ie	ue	ZUIO

## SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES (SPA)

Pela Direcção

MUNICÍPIO DE"

## O Presidente da Câmara"

Apreciado o protocolo acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Senhora Presidente colocou o mesmo à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade.

# 4. 12.ª MODIFICAÇÃO - 12.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2016

Pela Sr.ª Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 1.3. — Modificações do Orçamento do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e ainda do artigo 22.º - Modificação aos documentos previsionais da Norma de Controlo Interno, a 12.ª Alteração Orçamental, a 12.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a 7.ª Alteração ao Plano de Atividades, para o ano de 2016.



O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (anexo número trinta e três), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, aprovar a referida 12.ª Modificação Orçamental para o ano de 2016.

# 5. APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DO PAEL - MARÇO/2016

Pela Senhora Presidente foi posta à discussão a análise do relatório mencionado em epígrafe, elaborado pela empresa contratada, A. Fonseca Ribeiro, Lda.

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (anexo número trinta e quatro), fazendo parte integrante desta ata.

De seguida o Senhor Vereador Francisco Oliveira leu um texto do seguinte teor:

"Apesar do relatório ser idêntico consecutivamente a esta parte, o mesmo, mostra que o Município de Mourão aderiu ao PAEL por sua exclusiva vontade, ou então por obrigatoriedade, devido ao enorme e excessivo endividamento que este Município chegou pelas mãos dos executivos do PS. Portanto, e tal como tem sido alvitrado em várias sessões pelos membros da bancada do PS na A.M., em que, insistem e fazem acreditar que alguém os obrigou a aderir ao PAEL, e que o mesmo foi um presente envenenado, dado pelo anterior Governo, o certo é que ninguém os obrigou a aderirem ao mesmo. Foi o próprio executivo do município no mandato anterior, apoiado pelos membros do atual executivo, bem como os membros da AM ligados ao PS que aprovaram a adesão ao PAEL, tal como aconteceu com o Plano de Saneamento Financeiro, em que todo o Partido Socialista aprovou o plano em causa, mesmo com os alertas que a bancada do PSD lhe ia fazendo e chamando a atenção para o caminho que estavam a seguir, fazendo ouvidos de mercador, seguindo quanto a nós pelo pior caminho, fazer empréstimos para pagarem empréstimos, sem nunca quererem saber do inferno que estavam a criar para todos os munícipes deste concelho.

Ora, o intuito do PAEL era ser utilizado para se pagar dividas ao comercio local, isto falando grosso modo, mas aqui em Mourão não foi utilizado para esse fim, porque, as grandes dividas eram de facto em relação às aguas do Centro Alentejo, á EDP, AMM, e outras entidades, as quais nada tinham a ver com atividade comercial local.

Tal como disse em relação ao assunto da água, é bem visível também aqui, a incúria a que chegaram os compromissos municipais, qualquer comparação não tem precedentes.

Foi a má gerência do município que levou ao endividamento excessivo, tal como é focado no início do relatório."

A Senhora Vereadora Anabela Caixeiro realçou o facto de os relatórios continuarem a mencionar as verbas a receber da EDP quando não há qualquer previsão para as receber. É ridículo apresentar os relatórios sempre iguais, prevendo receitas que se sabe que não

May





serão recebidas, o que significa chamar de otário às pessoas. Deveriam era ser reduzidas as despesas.

Após ter tomado conhecimento do referido Relatório e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, por unanimidade, apresentar o mesmo à Assembleia Municipal, para que esta também tomé conhecimento.

# 6. APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO SEMESTRAL DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO E MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PAEL – JUNHO/2016

Pela Senhora Presidente foi posta à discussão a análise do relatório mencionado em epígrafe, elaborado pela empresa contratada, A. Fonseca Ribeiro, Lda.

O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (anexo número trinta e cinco), fazendo parte integrante desta ata.

Relativamente a este assunto o Senhor Vereador Francisco Oliveira leu um texto do sequinte teor:

"Sobre o relatório semestral do **Plano de Saneamento Financeiro**, não vale a pena estar sempre a bater na mesma tecla, o certo é que este plano não está a ser cumprido.

O resultado de tudo isto não é nem vai ser benéfico para o nosso concelho.

Para alem deste dois planos, o município já está na eminencia de aderir a um outro plano financeiro, FAM. As dívidas vão continuar a aumentar, o consequente não cumprimento do Plano já se adivinha, o que só vai a agravar a situação de vivência neste concelho.

Hoje todos estamos a pagar, indevidamente, a vossa má gerência, a qual apenas tem dado lucros aos próprios e converteram este concelho numa pequena freguesia da região.

As minhas divergências com o executivo Camarário e com alguns membros da bancada do PS na Assembleia Municipal em nada, nem nunca foram pessoais nem contra ninguém, no entanto, não me revejo no cumprimento do exercício Municipal nem nas políticas usadas pelos membros do PS da AM.

As políticas usadas pelos executivos Municipais do PS, até á data, não tem dado frutos cabais, nem se

As políticas usadas pelos executivos Municipais do PS, até á data, não tem dado frutos cabais, nem se vislumbra um futuro mais risonho para as gentes do concelho de Mourão.

Encarecidamente lhe peço, não continuem a iludir as pessoas com as várias artimanhas políticas, como fizeram com o IMI e outros assuntos da mesma natureza, em breve se saberá a verdade, vamos saber quem nos levou a esta situação, quem tem sido cúmplice com a mesma e sobre a quem vão cair as responsabilidades.

Tenho a certeza, Mourão, ainda tem possibilidades de vir a ser um bom Concelho, melhor que no passado recente certamente, mas, está mais que provado, que não é com estas políticas, nem com os seus atores, que chegamos a esse objetivo.

Meus senhores, a falta de verdade tem perna curta, assumam as suas responsabilidades perante o povo deste concelho."



Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos sobre o relatório acabado de reproduzir, o Executivo, por proposta da Senhora Presidente, deliberou remeter um exemplar do mesmo:

- a) À Assembleia Municipal, para apreciação, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e alínea a) do n.º1 do artigo 12.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto;
- b) Aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, para acompanhamento, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março.

Deliberação tomada por unanimidade.

## II - ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- 1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS
- 1.1. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 26/16, instaurado a requerimento de **LIMADEL 7 Sociedade Agrícola, Ld.ª**, com sede na Herdade da Rusga, freguesia de Campo, concelho de Reguengos de Monsaraz, em que requer o licenciamento da obra de substituição da cobertura do prédio urbano que possui na Herdade da Ameada, na freguesia e concelho de Mourão.

O Executivo, com base nas Informações do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.ºs INT\_MOURAO/2016/3201 e INT\_MOURAO/2016/3441, de 24-10-2016 e 17-11-2016, respetivamente, deliberou autorizar o pretendido licenciamento.

Deliberação tomada por unanimidade.

1.2. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 27/16, instaurado a requerimento de **João Félix Segurado**, em que requer o licenciamento da obra de alteração de habitação unifamiliar no prédio urbano que possui na Rua de São Brás, n.º 5, na freguesia de Granja, deste concelho.

O Executivo, com base nas Informações do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.ºs INT\_MOURAO/2016/3329 e INT\_MOURAO/2016/3343, de 03-11-2016 e 07-11-2016, respetivamente, deliberou autorizar o pretendido licenciamento.

Deliberação tomada por unanimidade.



1.3. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 28/16, instaurado a requerimento de **Carlos Alberto Ferreira Miranda**, em que requer a aprovação do projeto de arquitetura da obra de recuperação e ampliação de habitação unifamiliar no prédio urbano que possui na Rua do Poço, n.º 4, em Mourão.

O Executivo, com base na Informação do Serviço de Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, deste Município, n.º INT\_MOURAO/2016/3440, de 17-11-2016, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada por unanimidade.

# III - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.ª Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 18,45 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por *Manicuidade*, na reunião de 29 de novembro de 2016, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

Paria Claza Pinente Finto Partino Selaza

O Vice-Presidente,

Marruel Francisco Godinho Carinlho

Os Vereadores,

O Secretário,